



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 298/2008

Libera cláusula de reversão de imóveis doados pelo Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o pedido de liberação de cláusula de reversão, com objetivo de escrituração definitiva, efetuado pela interessada;

**CONSIDERANDO** o cumprimento das condições que ensejaram a doação em sua totalidade, bem como todos os requisitos legais atinentes à matéria;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica liberada a cláusula de reversão do Lote nº 01, da Quadra nº 01, da Área Industrial 01, do Parque 1º de Maio, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 1.114,30 m<sup>2</sup> (um mil cento e quatorze vírgula trinta metros quadrados), os termos da legislação pertinente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2008.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**WARDERLEA DANTAS CORRÊA**  
Secretária de Administração e Fazenda